



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27.165, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ABRE NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG, UM CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.060.000,00 (DOIS MILHÕES E SESSENTA MIL REAIS).

RODRIGO FALSETTI , Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Fundação Educacional Guaçuana – FEG, de Mogi Guaçu, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.060.000,00 (Dois milhões e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

19 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

02– Setor de Ensino Fundamental

Atividade - 123612001.2.314-339030.04 - Material de Consumo (011).....R\$ 200.000,00
Atividade - 123612001.2.314-339039.04 - Outros Sev. Terceiros-Pessoa Jurídica (011).....R\$ 200.000,00

03– Setor de Ensino Médio

Atividade - 123622003.2.321-339030.04 - Material de Consumo (019).....R\$ 200.000,00
Atividade - 123622003.2.321-339039.04 - Outros Sev. Terceiros-Pessoa Jurídica (084).....R\$ 200.000,00

05– Setor de Ensino Superior

Atividade - 123642005.1.519-339039.04 - Outros Sev. Terceiros-Pessoa Jurídica (109).....R\$ 85.000,00
Atividade - 123642005.2.068-339030.04 - Material de Consumo (055).....R\$ 100.000,00
Atividade - 123642005.2.068-339039.04 - Outros Sev. Terceiros-Pessoa Jurídica (057).....R\$ 450.000,00
Atividade - 123642005.2.829-339036.04 - Outros Sev. Terceiros-Pessoa Física (201).....R\$ 50.000,00
Atividade - 123642005.2.829-339039.04 - Outros Sev. Terceiros-Pessoa Jurídica (202).....R\$ 575.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.060.000,00

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

19 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

02 – Setor de Ensino Fundamental

Atividade - 123612001.2.082-319011.04 - Venc.Vantagens Fixas-Pessoa Física (008).....R\$ 400.000,00

03 – Setor de Ensino Médio

Atividade - 123622003.2.082-319011.04 - Venc.Vantagens Fixas-Pessoa Física (126).....R\$ 200.000,00
Atividade - 123622003.2.082-319013.04 - Obrigações Patronais (017).....R\$ 200.000,00

05 – Setor de Ensino Superior

Projeto - 1236420051.013-449051.04 - Obras e Instalações (24).....R\$ 250.000,00
Atividade - 1236420051.127-339039.04 - Outros Sev. Terceiros-Pessoa Jurídica (46).....R\$ 450.000,00
Atividade - 1236420051.511-339039.04 - Outros Sev. Terceiros-Pessoa Jurídica (68).....R\$ 49.990,00
Projeto - 1236420051.511-44905100 - Obras e Instalações (076).....R\$ 9.990,00
Atividade - 1236420051.511-449052.04 - Equip. Material Permanente (078).....R\$ 9.990,00
Atividade - 1236420052.800-339030.04 - Material de Consumo (091).....R\$ 79.990,00
Atividade - 1236420052.800-339036.04 - Outros Sev. Terceiros-Pessoa Física (094).....R\$ 49.990,00
Atividade - 1236420052.800-339039.04 - Outros Sev. Terceiros-Pessoa Jurídica (097).....R\$ 59.990,00
Atividade - 1236420051.516-339039.04 - Outros Sev. Terceiros-Pessoa Jurídica (074).....R\$ 50.000,00
Atividade - 1236420051.516-339039.04 - Outros Sev. Terceiros-Pessoa Jurídica (090).....R\$ 50.060,00

06 – Encargos Gerais

Atividade - 288439002.001-319091- Serviço da Dívida (085).....R\$ 200.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 2.060.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mogi Guaçu, 27 de Março de 2024.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO